



DECRETO Nº 019/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Prorroga a declaração de Estado de Emergência Administrativa no âmbito do Município de Tabira seguindo o Decreto Nº 001 de 01 de janeiro de 2021.

A Prefeita do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a nova gestão governamental do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que no período de transição de gestores municipais houve dificuldade no repasse de informações, dados e estatísticas da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a obrigação legal da Administração Pública em planejar, acompanhar e avaliar sua gestão orçamentaria, financeira e administrativa, zelando pelo bom andamento das contas e do patrimônio público;

CONSIDERANDO que os contratos públicos que visavam a continuidade administrativa deverão ser reavaliados em virtude de serem contratos essenciais a continuidade da administração pública, tais como transporte de pacientes, compra de suprimentos, material de expediente, combustível, alimentos, medicamentos, transporte em geral, entre outros;

CONSIDERANDO que os prédios públicos estão deteriorados, necessitando de reparos urgentes;



CONSIDERANDO que a atual gestão Municipal encontrou a rede de saúde municipal sem informações do estoque de medicamento e material hospitalar de consumo;

CONSIDERANDO que a atual gestão não teve informações acerca do quantitativo necessário de material de expediente em toda rede de educação;

CONSIDERANDO a Lei 173/2020 e o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus;

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga por igual período o prazo de 90 dias, do Decreto 001/2021 que considera a situação de Emergência Administrativa em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021 em todo o Município de Tabira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de março de 2021.

Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Maria Claudenice P de Melo Cristóvão
PREFEITA
CPF 370 416 144-68

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 31/03/2021
[Assinatura]
Aucionário